



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Termo de Referência para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O Presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa especializada em fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 57.005,91 (Cinquenta e sete mil, cinco reais e noventa e um centavos). O valor foi obtido através das cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		
End.:	Trav.: Rui Barbosa		Nº: 463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal:		Jaime Costa da Silva	
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04		
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017
End.:	Trav. Felipe Bentes		Órgão Expedidor: PC/PA
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal		MARIA RAIMUNDA PIKANÇO BENTES	
Decreto nº:	087/2010	Data/ano	28/01/2010
CPF:	403.454.082-68		
RG:	1567952	Expedição:	Órgão Expedidor: SSP/PA
End.:	Trav. Lauro Sodré		Nº: s/n
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Situação Funcional:		☐ Contratado ou ☒ Efetivo	
3.2 Fiscal		SOCORRO BERNADETE MARQUES DA SILVA	
Decreto nº:	467/2006	Data/ano	23/05/2006
CPF:	324.001.282-00		
RG:	1521307	Expedição:	16/12/1985
End.:	Av. Dom Floriano		Órgão Expedidor: SSP
		Nº:	1593

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
a)	A fiscalização dos fornecimentos será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências discriminadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 02 (dois) dias corridos contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Educação				
End.:	Travessa Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa da Aquisição.

A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades desenvolvidas no exercício de 2020. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda das formações continuada, eventos e atividades pedagógicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

EMPRESA A: ELUANA DA SILVA - ME - CNPJ: 27.630.180/0001-41
EMPRESA B: ELSON SANTOS PINTO - CNPJ: 32.568.609/0001-58
EMPRESA C: SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP - CNPJ: 23.680.287/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE	VALOR EMPRESA A	VALOR EMPRESA B	VALOR EMPRESA C	VALOR MÉDIO	Valor Total
1	Achocolatado em pó, em embalagem em pacotes de 400g, com marca do produto, data de fabricação e com validade não inferior a 180 dias.	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 5,99	R\$ 5,00	R\$ 499,67
2	Açúcar tipo refinado branco, embalagem plástica de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias, contendo 30Kg no fardo. -	KG	1000	R\$ 3,25	R\$ 3,00	R\$ 3,99	R\$ 3,41	R\$ 3.413,33
3	Água mineral 20 Litros com vasilhame, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	50	R\$ 29,00	R\$ 30,00		R\$ 19,67	R\$ 983,33

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

4	Água mineral acondicionada em embalagem tipo pet contendo 330 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	300	R\$	2,25	R\$	3,00	R\$	2,99	R\$	2,75	R\$	824,00
5	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça.	KG	20	R\$	19,60	R\$	20,00	R\$	28,00	R\$	22,53	R\$	450,67
6	Arroz tipo 01, classe longo fino, embalagem com 01 kg com data de fabricação e data de validade não há inferior a 180 dias.	KG	500	R\$	2,60	R\$	3,00	R\$	3,89	R\$	3,16	R\$	1.581,67
7	Azeite de dendê, em embalagem em vidros ou plásticos de 200 ml.com marca do produto, data de fabricação e validade não há inferior a 180 dias.	UNID	50	R\$	2,20	R\$	2,50	R\$	4,00	R\$	2,90	R\$	145,00
8	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação: isenta de sujidade. sem fermento ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	50	R\$	8,00	R\$	7,00	R\$	8,00	R\$	7,67	R\$	383,33
9	Biscoito Doce tipo Maria, embalagem com 400 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	PCT	500	R\$	5,80	R\$	4,50	R\$	4,99	R\$	5,10	R\$	2.548,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rul Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



10	Biscoito Salgado tipo Cream Crack, embalagem com 400 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	PCT	500	R\$	5,25	R\$	4,75	R\$	4,99	R\$	5,00	R\$	2.498,33
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SEQUILHOS - PACOTE, 0% Gorduras Trans, sabor: Nata, Laranja, Leite e Coco, embalagem de 400 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	300	R\$	5,80	R\$	5,25	R\$	6,19	R\$	5,75	R\$	1.724,00
12	CAFÉ tradicional torrado e moído pacote com 250 gramas, o produto deverá apresentar nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da ABIC.	PCT	1000	R\$	3,00	R\$	3,20	R\$	5,99	R\$	4,06	R\$	4.063,33
13	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, apresentação limpa e resfriada, com prazo de validade.	KG	300	R\$	20,00			R\$	22,00	R\$	14,00	R\$	4.200,00
14	CARNE BOVINA IN NATURA SEM OSSO, apresentação limpa e resfriada (coxão duro) com prazo de validade.	KG	100	R\$	22,00			R\$	28,00	R\$	16,67	R\$	1.666,67
15	Catchup Tradicional 390 gramas, com marca do produto, data de fabricação e validade.	UNID	48	R\$	4,50			R\$	3,50	R\$	3,91	R\$	187,84
16	Cebola, tamanho médio a grande sem fermentos ou defeitos.	KG	30	R\$	5,00			R\$	6,00	R\$	7,00	R\$	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



17	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem fermento, defeitos ou corpo estranho.	KG	30	R\$	10,00	R\$	7,00	R\$	10,00	R\$	9,00	R\$	270,00
18	Charque bovino dianteiro, pacote com 500gm.	UNID	300	R\$	11,50	R\$	11,00	R\$	24,00	R\$	15,50	R\$	4.650,00
19	Cheiro verde em maços de primeira qualidade, íntegros, composto de cebolinhas e coentros, chicória.	MÇ	100	R\$	2,50	R\$	1,50	R\$	2,75	R\$	2,25	R\$	225,00
20	Colorífico em pó, pacote com 100 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100	R\$	1,50	R\$	1,50	R\$	2,00	R\$	1,67	R\$	166,67
21	Couve de 1ª qualidade com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas sacos plásticos, transparentes de 1º uso sem ferimentos, defeito ou corpo estranho.	MÇ	50	R\$	1,50	R\$	1,50	R\$	2,25	R\$	1,75	R\$	87,50
22	Creme de leite caixa com 200 gramas.com marca do produto, da fabricação e prazo de validade.	UNID	300	R\$	2,25	R\$	2,80	R\$	5,99	R\$	3,68	R\$	1.104,00
23	Ervilha em conserva, embalagem tipo lata de 300g, com marca do produto, data de fabricação e com validade não inferior a 180 dias.	UNID	120	R\$	2,50	R\$	2,00	R\$	2,63	R\$	2,38	R\$	285,20
24	Extrato de tomate em sachê 350 gramas.com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	R\$	3,00	R\$	2,75	R\$	5,99	R\$	3,91	R\$	391,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



25	Farinha de mandioca embalagem com 01 kg.	KG	200	R\$	3,50	R\$	3,00	R\$	8,00	R\$	4,83	R\$	966,67
26	Farinha de milho flocada tipo milharina embalagem com 500g, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	50	R\$	1,75	R\$	2,00	R\$	3,50	R\$	2,42	R\$	120,83
27	Farinha de tapioca: Tapioca, classe granulada, tipo 1 Embalagem de 500gr, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	R\$	3,50	R\$	3,75	R\$	4,52	R\$	3,92	R\$	392,33
28	Farinha de trigo com fermento, Especificação: com fermento, especial, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg.com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	50	R\$	3,15	R\$	5,00	R\$	5,75	R\$	4,63	R\$	231,67
29	Farinha de trigo sem fermento embalagem com 1 kg com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	50	R\$	3,00	R\$	4,50	R\$	5,75	R\$	4,42	R\$	220,83
30	Feijão tipo rajado, embalagem com 01 kg, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	KG	100	R\$	6,50	R\$	6,00	R\$	8,99	R\$	7,16	R\$	716,33
31	Frango inteiro congelado não temperado com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	R\$	7,00	R\$	6,80	R\$	8,20	R\$	7,33	R\$	3.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



32	Leite condensado, caixa com 395 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	200	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	7,99	R\$	5,33	R\$	1.066,00
33	Leite de coco, em embalagem em vidros ou plásticos de 200ml, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	200	R\$	2,50	R\$	2,50	R\$	4,99	R\$	3,33	R\$	666,00
34	Leite em pó integral pacote, rico em ferro, zinco e vitaminas A, O e D, embalagem de 200g (pacote), contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400	R\$	4,40	R\$	4,50	R\$	6,99	R\$	5,30	R\$	2.118,67
35	Maçã Gala de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme, sem ferimentos, defeitos ou corpo estranho.	KG	50					R\$	12,00	R\$	4,00	R\$	200,00
36	Macaxeira com casca, isenta de sujidades, parasitas e larvas sem ferimentos, defeitos ou corpo estranho.	KG	50					R\$	5,62	R\$	1,87	R\$	93,67
37	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote com 500 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	R\$	2,25	R\$	3,00	R\$	4,90	R\$	3,38	R\$	676,67
38	Macarrão tipo sêmola formato parafuso pacote com 500 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	R\$	3,50	R\$	4,50	R\$	4,90	R\$	4,30	R\$	860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



39	Maionese Tradicional: industrializada, pote de 500 g, com registro no órgão competente, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	UNID	48	R\$	4,00	R\$	6,50	R\$	7,00	R\$	5,83	R\$	280,00
40	Margarina pote com 250 g, com marca do produto, data de fabricação e validade não inferior a 180 dias.	UNID	100	R\$	3,00	R\$	2,80	R\$	3,99	R\$	3,26	R\$	326,33
41	Milho branco, para mungunzá, em embalagem plástica de 500 gramas, marca do produto, da fabricação e validade, não inferior 180 dias.	PCT	100	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	5,99	R\$	4,00	R\$	399,67
42	Óleo de soja refinado embalagem com 900 ml, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	5,99	R\$	4,66	R\$	466,33
43	Ovo de granja, cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	CUBA	30	R\$	12,00	R\$	10,50	R\$	20,00	R\$	14,17	R\$	425,00
44	Pão de massa fina (50g).	UNID	2000					R\$	1,00	R\$	0,33	R\$	666,67
45	Pão de forma, embalado e fatiado, com peso líquido 500g.	UNID	100	R\$	6,00			R\$	1,00	R\$	2,33	R\$	233,33
46	Pimenta de cheiro de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem fermento ou defeito.	KG	30	R\$	10,00	R\$	12,00	R\$	18,75	R\$	13,58	R\$	407,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

47	Pimentão verde de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, sem ferimento ou defeitos sem corpos estranhos.	KG	30	R\$ 15,00		R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
48	Polpa de fruta congelada, sabores diversos pacote com 500g, de boa qualidade, 100% natural da fruta.	UNID	500	R\$ 8,00		R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
49	Presunto fatiado: cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados. Apresentar SIP ou SIM.	KG	30	R\$ 27,00		R\$ 35,00	R\$ 20,67	R\$ 620,00
50	Queijo muçarela fatiado: cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados. Apresentar SIP ou SIM.	KG	30	R\$ 33,00	R\$ 27,00	R\$ 35,00	R\$ 31,67	R\$ 950,00
51	Recarga de Água mineral 20 Litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	30	R\$ 12,00		R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
52	Refrigerante 2 Litros, sabores diversos: cola, laranja, uva, guaraná.	UNID	300	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,99	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
53	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade, sem ferimentos, defeitos e sem corpo - estranho.	KG	20	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



54	Sal refinado iodado, pacote c/ 1kg, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	30	R\$	1,00	R\$	1,00	R\$	2,00	R\$	1,33	R\$	40,00
55	Salsicha para hot dog, acondicionado em embalagem plástica transparente a vácuo de 5Kg, congelada acondicionadas em caixas térmicas apropriada para congelados, com no máximo 15 dias em refrigeração.	KG	50	R\$	42,00	R\$	41,00	R\$	18,00	R\$	33,67	R\$	1.683,33
56	Seleto de legumes, embalagem com 200gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	120	R\$	2,25	R\$	2,50	R\$	4,99	R\$	3,25	R\$	389,60
57	Tempero completo, acondicionado em embalagem de 300g.	UNID	48	R\$	2,00	R\$	2,50	R\$	5,06	R\$	3,19	R\$	152,96
58	Vinagre frasco com 750 ml, com marca do produto, data de fabricação e validade não inferior 180 dias.	UNID	48	R\$	2,80	R\$	2,50	R\$	3,49	R\$	2,93	R\$	140,64
VALOR TOTAL													R\$ 57.005,91

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



7 - Da Fonte de Recurso	
7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária
7.1.1	2525 – Fundo Municipal de Educação 30.971.257/0001-51 – FME. 12 361 0010 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
7.1.2	O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Exercício de 2019, podendo haver alterações para o Exercício de 2020, conforme o Educacenso 2019.
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



	nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os produtos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



9 - Entrega dos Produtos

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1(g), desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o término do prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- c) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- d) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para verificação da qualidade dos produtos;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste Termo de Referência e sua consequente aceitação no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias corridos;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário(a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancária.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- e) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



	disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
h)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
i)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
j)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado e Portaria de Fiscais.

Óbidos/Pará, 21 de novembro de 2019.

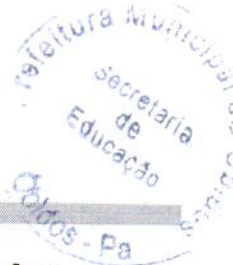
JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 0531/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Termo de Referência para Aquisição de Kit de Merenda Escolar.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Kit de Merenda Escolar para atender os alunos da educação infantil, ensino fundamental, e educação de jovens e adultos, matriculados nas escolas públicas e conveniadas com o poder público municipal, do município de OBIDOS/PA, durante o ano letivo de 2020, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 104.320,00 (Cento e quatro mil, trezentos e vinte reais). O valor foi obtido através da pesquisa de mercado, realizado por TATIANE PRINTES RIBEIRO portadora do CPF: 796.384.572-87 e RG: 4888855 , servidora da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		
End.:	Trav.: Rui Barbosa		Nº: 463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva		
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:	
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017
End.:	Trav. Felipe Bentes		Órgão Expedidor
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Vicente de Paulo do Amaral Figueira		
Contrato nº:	0140/2018	Data/ano	01/02/2018
CPF:	387.328.232-15		
RG:	2176105	Expedição:	31/07/2007
End.:	Tv. Izaltino José Barbosa		Órgão Expedidor
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo		
3.2 Fiscal	Elielson Ferreira Cordeiro		
Decreto nº:	451/2006	Data/ano	2006

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Prefeitura Municipal
Secretaria de
Educação

CPF:	803.408.302-04				
RG:	4888777	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Deputado Raymundo Chaves				Nº: 1.503
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo					
a)	A fiscalização dos fornecimentos será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 02 (dois) dias corridos contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Setor de Logística				
End.:	Trav.: Rui Barbosa				Nº: 463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa da Aquisição.

A presente **AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos estudantes das escolas públicas e conveniadas com o poder público municipal da educação básica, se justifica pelo fato de contribuir para que os mesmos alimentem-se de forma segura e saudável, melhorando o rendimento escolar; pois proporciona segurança alimentar, bem como, condições de nutrição aos alunos que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

EMPRESA A: M. A. IMBELLONI COUTO-EPP - CNPJ: 83.665.208/0001-57

EMPRESA B: SANDRA M. S. DE AGUIAR - CNPJ: 05.020.294/0001-37

EMPRESA C: R. A. SANTIAGO-ME - CNPJ: 13.306.181/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE	VALOR EMPRESA A	VALOR EMPRESA B	VALOR EMPRESA C	VALOR MÉDIO	Valor Total
1	Kit de merenda escolar: Prato de plástico, com dimensões aproximadas de: 37mm de altura, 2,5mm de espessura, 15mm de largura, diâmetro (boca: 195mm, base: 127mm), capacidade 600ml); Cumbuca de plástico, com dimensões aproximadas de: 55mm de altura, 3mm de espessura, diâmetro (boca: 100mm), capacidade 350ml; Caneca de plástico, com dimensões aproximadas de: 85mm de altura, 3mm de espessura, 1,5cm de largura (alça), diâmetro (boca: 77mm, base: 50mm, Ext. 200mm), capacidade 300ml; Colher de plástico, com dimensões aproximadas de: 180cm de comprimento (cabo: 13cm e concha: 5cm), 4mm de espessura, diâmetro (concha: 4cm), capacidade 10ml, com logomarca da Prefeitura Municipal de Óbidos, conforme imagem em anexo.	UND	8.000	R\$ 13,90	R\$ 11,90	R\$ 13,32	R\$ 13,04	R\$ 104.320,00
TOTAL GERAL								R\$ 104.320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



7 - Da Fonte de Recurso

7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:
7.1.1	2525 – Fundo Municipal de Educação - 30.971.257/0001-51 – FME. 12.122.0010 2.040 – Manutenção do Programa Salário Educação-SALE 33903000 - Material de Consumo 12.361.0010 2045 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE 33903000 - Material de Consumo 2626 – FUNDEB - 23.714.191/0001-59 12 361 0010 2.051 – Manutenção de atividades do Ensino Fundamental FUNDEB – 40%. 33903000 - Material de Consumo
7.1.2	O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega dos Itens)**;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os produtos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecedor (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecedor (O.F) devidamente assinada e data pelo(a) Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Secretaria Municipal de Educação
Obidos - PA

	competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1(g), desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , para verificação da qualidade do produto;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste Termo de Referência e sua consequente aceitação no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias corridos;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação por quaisquer encargos

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



	resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
d)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
e)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
h)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
i)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
j)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/Pará, 20 de novembro de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 0531/2018



A handwritten signature in blue ink.